



# DIÁRIO DO GOVERNO

Toda a correspondência, quer official quer relativa à assintura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os períodos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 188	semestre . . . . . 9300
A 1.ª série . . .	" 83	" . . . . . 4300
A 2.ª série . . .	" 65	" . . . . . 3800
A 3.ª série . . .	" 53	" . . . . . 3300
Avulso: até 4 pág., 504; cada f. de 2 pág. a mais, 502		

O preço dos anúncios é de 506 a linha, acrescido de 501 de sólo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

Nova publicação, rectificada, da portaria n.º 626, que aprova o contrato de arrendamento de uns terrenos da Casa Pia de Lisboa. Portaria n.º 638, autorizando a Confraria do Santíssimo da freguesia de Fonte Coberta a aplicar parte dos seus fundos a determinadas obras.

Portaria n.º 639, autorizando a Confraria das Almas da freguesia de Anciães a aplicar parte dos seus fundos à construção do cemitério paroquial.

### Ministério de Instrução Pública:

Decreto n.º 2:139, declarando encerrados os trabalhos escolares da Escola Normal Superior da Universidade Coimbra, no ano lectivo de 1915-1916, e autorizando a transferência dos alunos daquela Escola para a de Lisboa.

### Vistas as informações officiais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministério do Interior, que a referida confraria seja autorizada a levantar dos seus fundos a quantia de 240\$, para auxiliar a respectiva junta de paróquia na construção do cemitério paroquial da mesma freguesia, sob a condição de ficar, metade do cemitério, reservado para a aludida confraria.

Paços do Governo da República: 6 de Abril de 1916. — O Ministro do Interior, *António Pereira Reis*.

## MINISTÉRIO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA

### Repertição de Instrução Universitária

#### DECRETO N.º 2:319

Estando, desde o dia 12 de Fevereiro último, encerradas as aulas da Escola Normal Superior da Universidade de Coimbra;

Atendendo a que o director e todos os mais professores desse estabelecimento de ensino pediram a sua exoneração, não havendo, segundo informa o reitor da mesma Universidade, nenhum professor das faculdades de letras e de sciências, assim como nenhum professor ou assistente da 5.ª classe da faculdade medicina, que se preste a substituir os professores demissionários;

Atendendo a que, desta forma, a Escola Normal Superior da Universidade de Coimbra se pode considerar virtualmente encerrada durante o decorrer do presente ano lectivo;

Usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa:

Hei por bem, sob proposta do Ministro de Instrução Pública, decretar o seguinte:

Artigo 1.º São encerrados os trabalhos escolares da Escola Normal Superior da Universidade de Coimbra, no presente ano lectivo.

Art. 2.º Aos alunos inscritos nesta Escola será concedida a transferência para a Escola Normal Superior da Universidade de Lisboa, se assim o requererem, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste decreto, não sendo, porém, permitida a inscrição simultânea na Escola Normal Superior de Lisboa e em qualquer das Faculdades ou Escola de Farmácia da Universidade de Coimbra.

§ único. Os requerimentos deverão ser enviados ao reitor da Universidade de Lisboa, por intermédio da Reitoria da Universidade de Coimbra, dentro do prazo acima indicado.

Art. 3.º As propinas correspondentes ao segundo semestre e relativas aos alunos que requererem a sua transferência para a Escola Normal Superior de Lisboa constituirão receita desta Escola.

§ 1.º No caso dalguns dos alunos requerentes terem já pago estas propinas, deverá a Reitoria da Univer-

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Direcção Geral de Assisténcia

#### 1.ª Repartição

Por ter saído com inexactidões novamente se publica a seguinte portaria:

#### PORTARIA N.º 626

Atendendo ao que representou o director da Casa Pia de Lisboa: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministério do Interior, que seja aprovado o contrato celebrado em 10 do mês próximo passado entre o director da Casa Pia de Lisboa e um representante do Ministério do Fomento, para arrendamento de terrenos pertencentes àquele estabelecimento com destino ao funcionamento do Posto Zootécnico de Lisboa, tudo nos termos e cláusulas estabelecidos no referido contrato.

Paços do Governo da República, 27 de Março de 1916. — O Ministro do Interior, *António Pereira Reis*.

#### PORTARIA N.º 638

Atendendo ao que representou a Confraria do Santíssimo Sacramento da freguesia de Fonte Coberta, do concelho de Fonte Coberta, do concelho de Barcelos: manda o Governo da República Portuguesa que a referida confraria seja autorizada a levantar dos seus fundos a quantia de 37\$, para reparações na sacristia da sua igreja e pintura do cofre da confraria, devendo repor aquela importância em prestações anuais de 3570.

Paços do Governo da República, 6 de Abril de 1916. — O Ministro do Interior, *António Pereira Reis*.

#### PORTARIA N.º 639

Atendendo ao que representou a Confraria das Almas da freguesia de Anciães, do concelho de Amarante;